

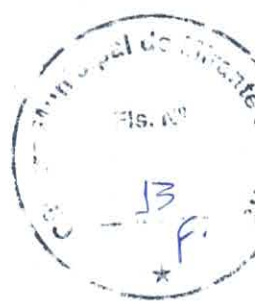
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Objeto: FORN. DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE		REFERÊNCIA:	Tabela SINAPI
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 2413. CENTRO.		DATA REFERÊNCIA:	01/04/2022
Cidade: MIRANTE DA SERRA		B.D.I:	28,82%
Data: 14/07/2022			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESCRITIVA					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUB-TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SINAPI	ADM	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	R\$ 11.978,28	R\$ 11.978,28
2.0	SINAPI	SERP	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.030,25	R\$ 1.030,25
3.0	SINAPI	COBE	COBERTURA	R\$ 2.200,13	R\$ 2.200,13
TOTAL SEM B.D.I					R\$ 15.208,66


Igor Guedes
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO nº A184668-0


Eduardo Pereira Oliveira
Engenheiro Civil/AROM
CREA/RO 3995/D-RO



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
OBRA: FORN. DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TEL.
END: RUA MARECHAL RONDON, 2413. CENTRO.

Referência Utilizada: Tabela SINAPI
Mês de Referência: abr/22
DATA: 14-jul-22

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

10	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA
----	----------------------------------

1.1 Administração de Obra

1.11 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		MES	3,00
-------------------------------	--	-----	------

CFF= 3,00

1.1.2 TAXES E IMPOSTOS	UND	1,00
------------------------	-----	------

UND=

20 SERVICIOS PRELIMINARES

2.1 Demolições/Retirada

2.11 - DEVOLUÇÃO DE TUBOS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

COBERTURA 1	=	141.14	M2
COBERTURA 2	=	132.79	M2
COBERTURA 3	=	103.45	M2
TOTAL	=	377.38	M2

	#REF!	#REF!
2.1	#REF!	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!

C(m)	+	L (m)	=	AREA(M2)
4,00	+	2,00	=	8,00
		Total	=	8,00

3.0	COBERTURA
-----	-----------

3.1 Telhamento com Telhas de Fibrocimento

3.1.1 MÃO DE CERA PARA TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=8MM

COBERTURA 1	=	141,14	M2
COBERTURA 2	=	132,79	M2
COBERTURA 3	=	103,45	M2
TOTAL	=	377,38	M2

Enlightenment
CREATING A NEW WORLD

Igor Guedes
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO nº 184668-D



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Objeto: FOM. DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA				REFERENCIA: Tabela SINAPI			
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 2413. CENTRO.				DATA REFERENCIA: 01/04/2022			
Cidade: MIRANTE DA SERRA				B.D.I: 28.82%			
Data: 14/07/2022							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID	CUSTO REF. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA							
1.0	SINAPI		Administração de Obra				
1.1	SINAPI	0020	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	3,00	MES	R\$ 3.876,72	R\$ 11.630,16
1.1.1	PRÓPRIA	CPU 01	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	UND	R\$ 348,12	R\$ 348,12
1.1.2	PRÓPRIA	CPU 02					
TOTAL ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA							11.978,28
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.0	SINAPI	SERP	Demolições/Retirada				
2.1	SINAPI	0277	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	377,38	M2	R\$ 2,73	R\$ 1.030,25
2.1.1	SINAPI	97647					
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							1.030,25
COBERTURA							
3.0	SINAPI	COBE	Telhamento com Telha de Fibrocimento				
3.1	SINAPI	0075	MÃO DE OBRA PARA TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM.	377,38	M2	R\$ 5,83	R\$ 2.200,13
3.1.1	PRÓPRIA	CPU 03					
TOTAL COBERTURA							2.200,13
TOTAL SEM B.D.I							R\$ 15.208,66

REFERENCIA COEFICIENTE TABELA SINAPI MAIO/2022

Igor Mendes
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO n° 184668-0

Engenheiro AROM
CREA 0335510-RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

OBRA: FORN. DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

END: RUA MARECHAL RONDON, 2413. CENTRO.

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

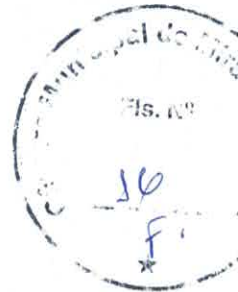
Mês de Referência: abr/22

DATA: 14-jul-22

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS			VALOR		
		30	60	90	R\$	%	
1.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	2.994,57	2.994,57	5.989,14	11.978,28	78,76%	
		25,00%	25,00%	50,00%			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.030,25			1.030,25	6,77%	
		100,00%					
3.0	COBERTURA			2.200,13	2.200,13	14,47%	
				100,00%			
	DESEMBOLSO MENSAL (SEM BDI) R\$	4.024,82	2.994,57	8.189,27	15.208,66	100,00%	
	TOTAL MENSAL (%)	377,87%	507,87%	185,71%	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO R\$	4.024,82	7.019,39	15.208,66			


Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO nº A184668-0


Engenheiro Civil/AROM
CREA/RO 3995/D-RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



OBRA: FORN. DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
END: RUA MARECHAL RONDON, 2413. CENTRO.

Referência Utilizada: Tabela SINAPI
Mês de Referência: abr/22
DATA: 14-jul-22

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR			
CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	MÊS	R\$ 3.876,72			
MAO DE OBRA						
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	82,19	657,52
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,0000	20,12	3.219,20
Sub Total de Mão de Obra						R\$ 3.876,72
Encargos Sociais e Trabalhista						R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01)						R\$ 3.876,72
MATERIAIS		MATERIAIS				
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Total Equipamentos (03)						R\$ 0,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE	VALOR
CPU 02	TAXAS E EMOLUMENTOS				UND	R\$ 348,12
MÃO DE OBRA						
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Sub Total de Mão de Obra:						R\$ 0,00
Encargos Sociais e Trabalhista						R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01)						R\$ 0,00
MATERIAIS MATERIAIS						
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CREA-RO	TAXAS	ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UND	1,0000	233,94	233,94
PREF.	TAXAS	LICENÇA DE OBRA R\$ 0,70/M² DE OBRA	UND	1,0000	114,18	114,18
Total Materiais (02)						R\$ 348,12
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)						R\$ 348,12

CÓDIGO	SINAPI REF.	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR		
CPU 03	94210	MÃO DE OBRA PARA TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM.	M2	R\$ 5,83		
MÃO DE OBRA						
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660	17,67	2,93
S	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280	20,68	2,65
Sub Total de Mão de Obra						R\$ 5,58
Encargos Sociais e Trabalhista						R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01)						R\$ 5,58
MATERIAIS		MATERIAIS				
ORIGEM	CÓDIGO	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
I	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0053	20,76	0,11
I	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0073	19,84	0,14
Total Materiais (02)						R\$ 0,25
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)						R\$ 5,83

Igor Guedes
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO n°A184668-0

Guaraldo S. Oliveira
Engenheiro Civil/AROM
CREA/RO 03995/D-RO

Municipalismo Unido, Município Forte

“REFORMA TELHADO DA CÂMARA DE MIRANTE DA SERRA”

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 – CENTRO
MIRANTE DA SERRA – RO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2022



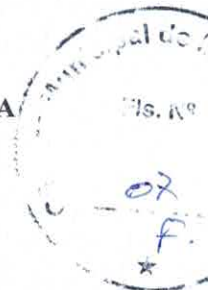
Igor Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAUIRO 206271-2



Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



I - FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a obra de Reforma do telhado da câmara de Mirante da Serra - RO.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

1.0 - OBJETO

O objeto destas especificações é a Reforma do telhado da câmara de Mirante da Serra.

2.0 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na limpeza do local e execução de estrutura de Madeira, substituição do telhamento da camara municipal de mirante da serra.

NOTA:

Os serviços de movimentação de solo, tais como: corte e aterro, não foram contemplados em planilha orçamentária, caso estes sejam necessários a Prefeitura deverá executa-los.

- Retirada do telhamento existente;
- Mão de obra telhamento com telha de fibrocimento.

3.0 - REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4.0 - PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Igor Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO 206271-2

Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



5.0 - ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMMIR	: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
FISCALIZAÇÃO	: Engenheiro ou preposto credenciado pela PPMIR
CONTRATADA	: Firma com a qual for contratada a execução de obras
ABTN	: Associação Brasileira de normas Técnicas
CREA - RO	: Conselho Regional Engenharia, Arquitetura Agronomia Rondônia
ART	: Anotação de Responsabilidade Técnica

6.0 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado do Rondônia e de suas concessionárias de serviços públicos e
- Normas do CREA/RO.

7.0 - MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

8.0 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;


Igor Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAUIRO 206271-2


Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

9.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

10.0 - PROJETOS

O projeto de arquitetura, Estrutura serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descrita nos itens 1.0 e 2.0 deverão ser executados conforme prescrito nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.


Igor Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO 206271-2


Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



1.0 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA

1.1 – Administração e taxas

1.1.1 – Administração e controle (Visita Técnica Engenheiro)

O acompanhamento da obra deverá ser feito por profissional devidamente habilitado e registrado no sistema CREA/CAU, para o correto acompanhamento da obra.

1.1.2 – Taxas e Emolumentos

A CONTRATADA deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução da Obra e apresentar a FISCALIZAÇÃO e emitir a licença de obra.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1– Demolições e Retiradas

2.1.1 – Remoção de telhas cerâmicas, existentes, de forma manual, sem reaproveitamento.

Deverá realizar a retirada do telhamento existente e verificar a estrutura e fazer os devidos ajustes e reforços para novo telhamento.

3.0 – COBERTURA

3.1 – Telhamento com Telha Fibrocimento

3.1.1 – Mão de obra para telhamento com telha ondulada de fibrocimento

A execução da cobertura – estrutura e telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.

A execução da cobertura – estrutura e telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE.

As inclinações obedecerão às determinadas em projeto, sendo, no entanto, recomendados os seguintes, conforme o tipo de material utilizado como telha.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será,

Pag. 5


Igor Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO 208271-2


Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2022.


Igor Guedes de Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO 206271-2

Igor Guedes de Freitas – Arquiteto
CAU/RO nº.A 184668-0
Responsável técnico pela Arquitetura


Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO

Eduardo Almeida Oliveira – Engº Civil
CREA nº. 3.995/D- RO
Responsável técnico pelo Orçamento


Igor Guedes de Freitas
Arquiteto e Urbanista/AROM
CAU/RO 206271-2


Eduardo Almeida Oliveira
Engenheiro Civil / AROM
CREA/RO 3995/D-RO